



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 069/2014

"AUTORIZA A CUSTEAR 200 CAMISETAS REGATAS PARA A 10º CORRIDA RÚSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o município de Canoinhas, a custear despesas com a compra de 200 (duzentas) camisetas, estilo regata, autorizando também, a doação das camisetas aos partícipes da "10º Corrida Rústica", a ser realizada neste município, no dia 01 de maio de 2014.

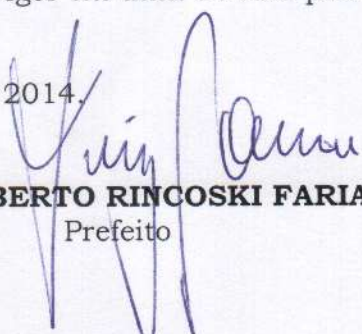
Parágrafo Único: O valor das 200 (duzentas) camisetas regatas é do montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º - A doação das camisetas descritas no artigo 1º destina-se única e exclusivamente para os 200 primeiros atletas que se inscreverem no evento esportivo.

Art. 3º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000.000000, dot. 02

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objeto a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa custear despesas com a compra de 200 (duzentas) camisetas, estilo regata, bem como, também, autorizar a doação das camisetas aos partícipes da "10º Corrida Rústica", a ser realizada neste município, no dia 01 de maio de 2014.

Desta forma, vale destacar que a corrida acontecerá em homenagem ao dia do trabalhador, no dia 01 de maio de 2014, onde estarão presentes a comunidade canoinhense e demais visitantes da região.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito